



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

*PROCESSO LICITATORIO N°
026/2026*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

EMPRESA PARTICIPANTE:

DFR PRODUCOES E EVENTOS LTDA



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras - PR, 06 de abril de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias
Prazo de execução:	30 (trinta) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	CONVENIO 145/2026 - SIT81845 - PARANA MAIS EVENTOS / RECURSO ESTADUAL

Neste sentido, venho à presença de Vossa Excelência solicitar autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, por intermédio da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para apresentação na



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, uma vez que a despesa se enquadra nas hipóteses do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade administrativa e subsidiar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, por intermédio da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, para apresentação na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

A contratação pretendida destina-se à composição da programação artística de evento público, tradicional no calendário municipal, voltado à celebração do aniversário do Município, ao incentivo à cultura, ao lazer da população e ao fortalecimento do convívio social e da identidade local.

A elaboração deste ETP observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 72, que disciplina a instrução do processo de contratação direta, e o art. 74, inciso II, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No âmbito municipal, o presente estudo também atende ao Decreto Municipal nº 050/2023, que define o ETP como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação e base para a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A presente demanda decorre da necessidade de compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, mediante a contratação de apresentação artística musical da dupla Diego Franco & Rafael, prevista para o dia 16 de abril de 2026. Trata-se de evento público de caráter comemorativo, tradicional no calendário municipal, voltado à valorização da cultura, ao lazer da população e ao fortalecimento do convívio social e da identidade local. A elaboração do ETP deve refletir justamente o problema a ser resolvido, a finalidade pública e a forma mais adequada de solucioná-lo.

No caso concreto, a necessidade administrativa consiste em viabilizar atração artística específica, compatível com a proposta festiva do evento e com o público esperado, de modo a assegurar a adequada execução da programação comemorativa promovida pelo Município. Por se tratar de contratação de profissional do setor artístico determinado, a solução pretendida não se confunde com contratação genérica de serviço musical, mas com a viabilização de apresentação singular, escolhida segundo critérios de conveniência administrativa, adequação ao evento e interesse público. A Lei Federal nº 14.133/2021 admite a contratação direta, por inexigibilidade, para profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, hipótese adotada no modelo já utilizado pelo Município para contratação de show artístico na mesma festividade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação refere-se à apresentação de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, por intermédio da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresária exclusiva. A legislação também exige, para essa hipótese, documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua de representação, não se admitindo exclusividade restrita a evento ou local específico. Nos autos, consta carta de exclusividade emitida em favor da empresa representante da dupla, com referência expressa ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



4.2. Razão da escolha da contratada

4.2.1. A escolha da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. decorre do fato de que a apresentação artística da dupla Diego Franco & Rafael é comercializada por seu intermédio, conforme carta de exclusividade juntada aos autos, na qual também consta a indicação de Gabriele Duarte como representante da empresa. A documentação fiscal apresentada refere-se ao mesmo CNPJ nº 53.713.313/0001-53, evidenciando a vinculação da pessoa jurídica indicada para a contratação direta.

4.2.2. A escolha da atração artística justifica-se pela adequação da dupla ao perfil da programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, evento público voltado à promoção da cultura, do lazer e da integração da comunidade. A contratação pretendida não se refere a serviço musical genérico, mas à apresentação de atração artística específica, cuja escolha se insere no âmbito da conveniência administrativa, desde que devidamente motivada e instruída com a documentação exigida pela legislação aplicável.

4.3. Da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

4.3.1. Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta de profissional do setor artístico exige demonstração de que a atração é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, recomenda-se que a instrução processual contenha elementos objetivos que evidenciem essa condição, tais como portfólio artístico, releases, agenda de apresentações, matérias jornalísticas, divulgação em canais oficiais, publicações em redes sociais, vídeos de apresentações e outros documentos que demonstrem a notoriedade e a aceitação pública da dupla.

4.3.2. Atendida a demonstração da consagração artística, e estando presentes a comprovação da exclusividade, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço e os documentos de habilitação e regularidade pertinentes, restará adequadamente instruído o processo de contratação direta, nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<https://www.youtube.com/@DiegoFrancoeRafael>

<https://www.instagram.com/diegofrancoerafael?igsh=MXZmNnV2ZjRtbHZ5Yg%3D%3D>

<https://open.spotify.com/intlpt/artist/6ZIm24FzNXL4HN5O8Dv4aq?si=JiNc6wSiQBK2J6daiQGqxA&nd=1&dlsi=f4a871b7df984e84>

<https://www.tiktok.com/@diegofrancoerafael? t=ZM-8ssVSYBBH8w& r=1>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Nois É do Agro Mesmo
diegofrancoerafael
8.374 reels

Usar áudio

0:25 Adicionar

Seleção do art. Veterinário raiz ou Nutela? 6,1 mi

Seleção do art. 3,2 mi

Do artista Eui vou tomar só uma de leve hoje Ir pra casa cedo 3.977

+ DE 8.000,00 REELS

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A PAGINA DE AUDIO](#)

MUSICA CABECEIRA DA CAMA

+ DE 1.600,000 MILHÕES DE PLAYS NO YOUTUBE

Diego Franco e Rafael/Feat. Gabriel Gava - Cabeceira da Cama
1,6 mi de visualizações há 4 anos #cabeceiradacama ...mais

Diego Franco e Rafael 188 mil

[CLIQUE AQUI E ASSISTA!](#)



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OUTRAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, para apresentação na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, por intermédio da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53. Trata-se de solução compatível com a necessidade administrativa, pois o objeto pretendido é a apresentação de atração artística específica, e não serviço musical genérico.

Como alternativas, poderiam ser cogitadas a contratação de outra atração, a não realização de apresentação musical ou a tentativa de procedimento competitivo. Contudo, tais opções não atendem integralmente ao interesse público identificado, seja por descaracterizarem a programação planejada, seja por não se mostrarem adequadas à hipótese de contratação de artista determinado, em que a competição é inviável nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a solução escolhida mostra-se a mais adequada, desde que observados os requisitos legais e a regular instrução do processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação foi definida com base na proposta comercial apresentada pela empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, representante da dupla Diego Franco & Rafael, a qual fixou o valor do cachê em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para fins de aferição da compatibilidade do preço, foram analisados documentos de contratações anteriores da mesma atração artística, cujos valores identificados foram R\$ 15.000,00, R\$ 24.000,00 e R\$ 35.000,00, conforme notas fiscais emitidas pela mesma empresa em apresentações realizadas para outros Municípios. Assim, o valor proposto de R\$ 20.000,00 mostra-se compatível com os preços anteriormente praticados, situando-se dentro da faixa verificada nos documentos analisados.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por objetivo viabilizar a realização de apresentação artística musical da dupla Diego Franco & Rafael, integrante da programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, em evento público voltado à população, contribuindo para a adequada execução da programação comemorativa municipal.

Busca-se, com a contratação, oferecer à comunidade opção de lazer, cultura e convivência social, fortalecendo a participação popular nas comemorações oficiais do Município e promovendo programação artística compatível com a relevância institucional, cultural e social da festividade.

Pretende-se, ainda, valorizar as manifestações artísticas e culturais, ampliar o acesso da população a atrações de interesse coletivo e proporcionar evento compatível com o porte e a tradição da celebração do aniversário do Município.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Como resultado indireto, espera-se contribuir para a movimentação da economia local, com reflexos positivos sobre o comércio, os serviços e demais atividades desenvolvidas no período das festividades, em razão do aumento da circulação de pessoas no Município.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade administrativa identificada e na solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente, operacionalmente e juridicamente viável.

Sob o aspecto técnico, a solução é adequada, pois atende à finalidade de integrar a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR com atração artística específica e compatível com o perfil do evento. Sob o aspecto operacional, verifica-se a possibilidade de execução do objeto nas condições propostas, inclusive quanto à duração do show e à definição das responsabilidades da contratante quanto à estrutura necessária para a apresentação.

Sob o ponto de vista jurídico, a contratação mostra-se viável em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente instruída com a documentação pertinente, especialmente a comprovação da consagração da dupla Diego Franco & Rafael, da representação exclusiva pela empresa contratada, da justificativa de preço e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da futura contratada. Nos autos, há carta de exclusividade em favor da empresa representante e documentação fiscal da pessoa jurídica vinculada ao CNPJ nº 53.713.313/0001-53.

Também sob o aspecto econômico, o valor proposto de R\$ 20.000,00 mostra-se, em princípio, compatível com os preços anteriormente praticados pela mesma atração em contratações públicas recentes, conforme notas fiscais analisadas nos autos, o que reforça a viabilidade da contratação, sem prejuízo da formal justificativa de preço no processo.

10. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras – PR, dia 02 de abril de 2026.


LEIDISLANE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação refere-se à apresentação de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 16 de abril de 2026, às 22h30min, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresária exclusiva. A referida norma dispõe ser inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, exigindo, ainda, documento que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação.

2.2. Razão da escolha da contratada

2.2.1. A escolha da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, decorre do fato de que a apresentação da dupla Diego Franco & Rafael é comercializada por seu intermédio, conforme carta de exclusividade juntada aos autos, na qual também consta a indicação da representante da empresa. Além disso, foi apresentada proposta comercial específica para realização do show no Município de São José das Palmeiras/PR, com cachê no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2.2. A escolha da atração justifica-se pela adequação da dupla ao perfil da festividade, de natureza pública, comemorativa e cultural, voltada ao atendimento do interesse coletivo. A contratação pretendida não se refere a serviço musical genérico, mas à apresentação de atração artística específica, escolhida para compor a programação oficial do evento.

2.3. Da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



2.3.1. Para fins do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução processual deve demonstrar que a dupla é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso, essa demonstração poderá ser amparada pelos materiais promocionais da atração, divulgação em meios digitais, agenda de apresentações e, especialmente, pelos documentos que evidenciam a realização de contratações públicas anteriores da mesma dupla, por meio da mesma empresa representante, em outros Municípios. Consta no processo a emissão de notas fiscais referentes a apresentações em Capanema/PR, Quilombo/SC e Capitão Leônidas Marques/PR, o que reforça a circulação da atração no cenário regional e a sua aceitação em eventos públicos.

2.4. Diante disso, a contratação da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para viabilizar a apresentação da dupla Diego Franco & Rafael, mostra-se compatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, desde que mantidos nos autos os documentos comprobatórios da exclusividade, da justificativa de preço e da regularidade da futura contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Também há proposta comercial no valor de R\$ 20.000,00, e esse montante se mostra compatível com os valores anteriormente praticados pela mesma atração em contratações públicas já documentadas.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não haverá julgamento competitivo entre propostas, limitando-se a Administração à análise da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados em contratações semelhantes e ao atendimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	Total R\$
01	Contratação de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, por intermédio da empresa DFR Produções e Eventos Ltda., para apresentação na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José	01	Unid.	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00



das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, às 22h30min, com duração de 2h00.				
---	--	--	--	--

5- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado, nos termos da Portaria nº 010/2026, competindo ao fiscal verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, especialmente quanto à data, horário, duração do show e regular execução da apresentação artística, emitindo o respectivo atesto para fins de pagamento. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Danubia Cassia da Silva Bernabé.

6 – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da formalização da contratação, compreendendo todas as providências necessárias à realização da apresentação artística contratada.

6.3. A apresentação artística da dupla Diego Franco & Rafael deverá ocorrer no dia 16 de abril de 2026, às 22h30min, com duração aproximada de 2h00 (duas horas), conforme proposta apresentada pela empresa representante.

6.4. A execução do objeto dar-se-á em parcela única, na data e horário definidos pela Administração, integrando a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR.

6.5. A vigência contratual abrange o período necessário para a execução do objeto, emissão de nota fiscal, fiscalização, liquidação e pagamento, encerrando-se somente após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado de forma integral, realizando a apresentação artística musical da dupla Diego Franco & Rafael na data, horário, local e condições definidos pela Administração.

7.2. Comparecer e apresentar-se para a execução do show no dia 16 de abril de 2026,



às 22h30min, com duração aproximada de 2h00 (duas horas), conforme ajustado entre as partes.

7.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução da apresentação artística, incluindo todos os encargos, obrigações e providências necessárias relacionados aos artistas e à equipe sob sua responsabilidade.

7.4. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

7.5. Emitir a respectiva nota fiscal referente à prestação dos serviços, na forma legalmente exigida, para fins de liquidação e pagamento.

7.6. Prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, bem como atender às orientações da fiscalização designada para acompanhamento da execução contratual.

7.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.8. Cumprir integralmente as obrigações assumidas na proposta apresentada, observando que o valor do cachê refere-se à apresentação artística, com emissão de nota fiscal.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar as condições necessárias para a realização da apresentação artística, no local, data e horário previamente definidos.

8.2. Responsabilizar-se pela estrutura necessária à realização do show, incluindo palco, som, luz, gerador e camarim, conforme condições constantes da proposta apresentada pela contratada.

8.3. Exercer a fiscalização da execução contratual, por servidor previamente designado, anotando ocorrências e adotando as providências cabíveis para o fiel cumprimento do objeto. No Município, há Portaria de 2026 designando fiscais titulares e suplente para contratos celebrados sob a Lei nº 14.133/2021.

8.4. Receber a nota fiscal apresentada pela contratada, promover a conferência da execução do objeto e realizar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no contrato.

8.5. Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas na execução do objeto, podendo solicitar esclarecimentos ou providências complementares quando necessário.

8.6. Fornecer à contratada as informações indispensáveis à adequada execução da apresentação artística, especialmente quanto ao local do evento, programação e demais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



orientações operacionais pertinentes.

09 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	421	03.001.04.122.0002.2009	7907	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023 e à Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a estimativa do valor da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação foi formada com base nos documentos juntados aos autos, consistentes em:

I – proposta comercial apresentada pela empresa representante da dupla Diego Franco & Rafael, fixando o valor do cachê em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com indicação de que as despesas com palco, som, luz, gerador e camarim correrão por conta da contratante;

II – Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas emitidas pela mesma empresa em contratações anteriores da mesma atração artística, com valores de R\$ 15.000,00, R\$ 24.000,00 e R\$ 35.000,00, utilizadas como parâmetro para aferição da compatibilidade do preço proposto;

III – demais documentos que instruem o processo e conferem suporte à identificação da empresa proponente e à regularidade da futura contratação.

Declara-se, para os devidos fins, que os documentos utilizados para composição da estimativa de preços foram apresentados em cópia juntada aos autos, cabendo à



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Administração, sempre que entender necessário, promover diligências para confirmação de sua autenticidade, veracidade e correspondência com a realidade da contratação, nos termos da legislação aplicável. O Decreto Municipal nº 054/2023 exige que a pesquisa de preços seja formalizada com identificação das fontes consultadas, série de preços coletados, método adotado e documentos que lhe deem suporte.

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para verificação das condições de habilitação e regularidade da futura contratada, poderá o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover as diligências necessárias para esclarecer dúvidas e confirmar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis à Administração Pública e nas demais normas pertinentes.

São José das Palmeiras/PR, 06 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras-PR, 06 de abril de 2026.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para as providências necessárias a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, já com meu despacho autorizando a contratação, ficando sua formalização condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,



FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

No dia 07/04/2026, eu, Wesley Claudino da Silva, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 059/2026, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2026**. Nos termos do art. 6.º, do DECRETO MUNICIPAL n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.

Wesley Claudino da Silva
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos informações quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atenciosamente,

Wesley Claudino da Silva
Agente de Contratação



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2026	421	03.001.04.122.0002.2009	7907	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Após a apreciação da solicitação referente à contratação de show artístico musical para realização da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, que será realizada no dia 16/04/2026, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo de contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras-PR, 07 de abril de 2026.


JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 026/2026**, como **INEXIGIBILIDADE N.º 07/2026**, para Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras - PR, 07 de abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras - PR, 07 de abril de 2026.

À
Procuradoria Municipal
Controladoria Geral do Município

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos parecer referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2026** - **INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2026**, objetivando a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2026

A apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, refere-se ao Processo de Inexigibilidade que objetiva a contratação de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, por meio da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, indicada nos autos como representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 16 de abril de 2026, às 22h30min, no Município de São José das Palmeiras – PR. Consta proposta comercial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a apresentação artística.

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada. Ressalta-se, ainda, que a presente manifestação não abrange aspectos técnicos, econômicos ou administrativos relacionados à instrução do feito, cuja responsabilidade permanece afeta aos setores competentes.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 determinou a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressaltar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação. No âmbito infraconstitucional, o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, exigindo o § 2º do mesmo artigo documento que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação.

No caso em tela, a inexigibilidade é fundamentada na contratação de apresentação de show artístico musical da dupla Diego Franco & Rafael, por intermédio de empresa indicada como



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026, às 22h30min, conforme documentos juntados aos autos, notadamente carta de exclusividade, proposta comercial, certidões de regularidade fiscal e demais peças instrutórias apresentadas pela área demandante.

Verifica-se, ainda, que a instrução do processo contém elementos mínimos aptos a subsidiar a contratação direta, inclusive documentos voltados à justificativa de preço. Além da proposta apresentada no valor de R\$ 20.000,00, constam nos autos notas fiscais de contratações anteriores da mesma atração artística, emitidas pela mesma empresa, o que, em princípio, demonstra compatibilidade do valor proposto com os preços anteriormente praticados, em consonância com a exigência legal de justificativa de preço e com o Decreto Municipal nº 054/2023.

Assim, da análise da documentação apresentada, denota-se a existência de elementos jurídicos suficientes para a deflagração do processo com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação, ficando o presente processo em condições de ser submetido à autorização de Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

São José das Palmeiras - PR, 07 de abril de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 07/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificada a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer à Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2026
INEXIGIBILIDADE nº. 07/2026

I - OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

II – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A contratação pretendida decorre da necessidade de viabilizar apresentação artística musical integrante da programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, evento de relevante interesse público, voltado à promoção da cultura, do lazer e da integração da comunidade.

Trata-se de contratação de atração artística específica, escolhida em razão de sua adequação ao perfil do evento e da documentação apresentada nos autos, especialmente quanto à exclusividade de representação e à justificativa do valor da contratação.

DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 53.713.313/0001-53

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 1470, Bairro Parque São Paulo

Cidade: Cascavel/PR

V – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de apresentação



artística específica, com exclusividade de representação declarada pela empresa representante.

VI – PREÇO

O valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa de preço da presente contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo na proposta comercial apresentada pela empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, representante da dupla Diego Franco & Rafael, a qual fixou o valor do cachê em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação no dia 16 de abril de 2026, às 22h30min, com duração de 2h00 (duas horas). Consta, ainda, da proposta, que as despesas com palco, som, luz, gerador e camarim correrão por conta da contratante.

Para aferição da compatibilidade do valor proposto, foram analisados documentos comprobatórios de contratações anteriores da mesma atração artística, emitidos pela mesma empresa representante, consistentes em Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas nos valores de R\$ 15.000,00, em contratação realizada pelo Município de Capanema/PR; R\$ 24.000,00, em contratação realizada pelo Município de Quilombo/SC; e R\$ 35.000,00, em contratação realizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Diante desses elementos, verifica-se que o valor proposto de R\$ 20.000,00 encontra-se dentro da faixa de preços anteriormente praticados pela mesma atração em contratações públicas, revelando-se compatível, razoável e condizente com o mercado, consideradas as particularidades de cada evento, tais como data, local, porte, estrutura e condições de apresentação.

VII. I - DA RAZÃO DE ESCOLHA DOS ARTISTAS - CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA.

A escolha da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. decorre do fato de que a apresentação artística da dupla Diego Franco & Rafael é comercializada por seu intermédio, conforme carta de exclusividade juntada aos autos, na qual também consta a indicação de Gabriele Duarte como representante da empresa. A documentação fiscal apresentada refere-se ao mesmo CNPJ nº 53.713.313/0001-53, evidenciando a vinculação da pessoa jurídica indicada para a contratação direta.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A escolha da atração artística justifica-se pela adequação da dupla ao perfil da programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, evento público voltado à promoção da cultura, do lazer e da integração da comunidade. A contratação pretendida não se refere a serviço musical genérico, mas à apresentação de atração artística específica, cuja escolha se insere no âmbito da conveniência administrativa, desde que devidamente motivada e instruída com a documentação exigida pela legislação aplicável.

Da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta de profissional do setor artístico exige demonstração de que a atração é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, recomenda-se que a instrução processual contenha elementos objetivos que evidenciem essa condição, tais como portfólio artístico, releases, agenda de apresentações, matérias jornalísticas, divulgação em canais oficiais, publicações em redes sociais, vídeos de apresentações e outros documentos que demonstrem a notoriedade e a aceitação pública da dupla.

Atendida a demonstração da consagração artística, e estando presentes a comprovação da exclusividade, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço e os documentos de habilitação e regularidade pertinentes, restará adequadamente instruído o processo de contratação direta, nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<https://www.youtube.com/@DiegoFrancoeRafael>

<https://www.instagram.com/diegofrancoerafael?igsh=MXZmNnV2ZjRtbHZ5Yg%3D%3D>

<https://open.spotify.com/intlpt/artist/6ZIm24FzNXL4HN5O8Dv4aq?si=JiNc6wSiQBK2J6daiQGgxA&nd=1&dlsi=f4a871b7df984e84>

<https://www.tiktok.com/@diegofrancoerafael? t=ZM-8ssVSYBBH8w& r=1>

A promotional banner with a dark, smoky background. At the top, there are five white icons: a play button, a camera, a Spotify logo, a musical note, and a download arrow. Below each icon is a label: **YOUTUBE**, **INSTAGRAM**, **SPOTIFY**, **TIK TOK**, and **FOTOS LOGO/MATERIAL**. In the center, there is a white icon of a city hall building with the text **SHOWS PREFEITURAS** below it. At the bottom, there is a dark bar with the text **CLIQUE NOS ICONES ACIMA PARA ACESSAR**. On the left and right sides of the banner, there are two men: one wearing a cowboy hat and the other wearing a baseball cap and sunglasses.

A YouTube video player interface. On the left, there is a video thumbnail showing hands playing a guitar. To the right of the thumbnail, the text **MUSICA CABECEIRA DA CAMA** is displayed in large white letters. Below this, a rounded rectangle contains the text **+ DE 1.600,000 MILHÕES DE PLAYS NO YOUTUBE**. Underneath, the video title **Diego Franco e Rafael/Feat. Gabriel Gava - Cabeceira da Cama** is shown, followed by the text **1,6 mi de visualizações há 4 anos #cabeceiradacama ...mais**. At the bottom left, there is a profile picture and the name **Diego Franco e Rafael** with **188 mil** subscribers. At the bottom right, there is a large white play button icon and the text **CLIQUE AQUIE ASSISTA!**.



VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2026	421	03.001.04.122.0002.2009	7907	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



IX - PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de abril de 2026.

WESLEY CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

ISABELA APARECIDA ARBOLEYA
Equipe de Apoio

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Equipe de Apoio

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
Equipe de Apoio

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 08 de ABRIL de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Tavora, nº 1470, Parque São Paulo- Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ nº 53.713.313/0001-53, cujo objeto é a Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026., no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São José das Palmeiras - PR, 08 de abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.

Contratada: DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Joaquim Tavora, nº 1470, Parque São Paulo

Cidade: Cascavel/PR

CNPJ/MF: 53.713.313/0001-53

Preço: O valor será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, adjudicando o objeto de bem/serviço adquirido: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.713.313/0001-53, na condição de empresária exclusiva da dupla Diego Franco & Rafael, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Gabriele Duarte, para a realização de show artístico musical na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no dia 16 de abril de 2026.

A Empresa vencedora foi: **DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 08 de abril de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal